**ANEXO V**

POLÍTICA DO SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PRIVACIDADE - SGSI

(Item 132.2 e 132.4, I e II do Cap. XIII das NSCG/SP)

**Sumário**

[1. OBJETIVO 2](#_Toc56098278)

[2. ABRANGÊNCIA 2](#_Toc56098279)

[3. DOCUMENTOS ASSOCIADOS 2](#_Toc56098280)

[4. DIRETRIZES DE GOVERNANÇA 2](#_Toc56098281)

[5. ORGANIZAÇÃO DO CSI 2](#_Toc56098282)

[6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DO CSI 3](#_Toc56098283)

[7. DISPOSIÇÕES FINAIS 4](#_Toc56098284)

# OBJETIVO

Definir a organização interna da estrutura de governança do Sistema de Gestão de Segurança da Informação e Privacidade (SGSI) do [Nome completo da serventia].

Sistema de Gestão de Segurança da Informação e o Sistema de Gestão de Privacidade, será denominado SGSI em todas as documentações.

Atender à Lei de Registros Públicos, Lei n. 8935/1994, Lei n.11.977/2009, Lei 13.709/2018, Normas de Serviço Extrajudicial da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, Provimento 74/2018 e Provimento 88/2019 e Provimento 23/2020 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo.

# ABRANGÊNCIA

Esta Norma é um documento interno, com valor jurídico e aplicabilidade imediata, plena e indistinta. Ela deve ser de conhecimento e aplicação exclusiva aos colaboradores formalmente nomeados como membros integrantes do Comitê de Segurança da Informação e Privacidade (CSI) e aos prestadores de serviços de Tecnologia da Informação do [Nome completo da serventia].

# DOCUMENTOS ASSOCIADOS

Política de Segurança da Informação

# DIRETRIZES DE GOVERNANÇA

O SGSI do [Nome completo da serventia], conforme estipulado na Política de Segurança da Informação (PSI), deve dispor de uma estrutura formalmente constituída de governança, através do Comitê de Segurança da Informação e Privacidade (CSI).

O CSI tem o papel fundamental de estipular e garantir a aderência às diretrizes da segurança da informação e privacidade de dados, além de auxiliar no estabelecimento de controles de segurança adequados para cada área e processo de negócio do [Nome completo da serventia].

# ORGANIZAÇÃO DO CSI

O CSI é um grupo de trabalho multidisciplinar e composto, obrigatoriamente, por representantes dos seguintes setores de negócio:

* + Tabelião;
  + Substitutos
  + Escreventes
  + Tecnologia da Informação TI;

Quando o titular não puder assumir tal responsabilidade, deverá indicar um substituto para representá-lo o Setor.

O titular do Setor escolhido permanece compondo o CSI por um período máximo de 3 (três) anos, com o mandato podendo ser prorrogado por igual período.

As reuniões ordinárias do CSI devem ocorrer mensalmente no primeiro ano e bimestralmente, a partir do segundo ano, com período de convocação prévio de 5 (cinco)dias.

As reuniões do CSI são formalmente abertas mediante a presença mínima de 3 (três) membros oficiais, física ou virtual, por meio de recursos de vídeo e áudio conferências. Reuniões extraordinárias podem ser realizadas sempre que necessário deliberar em regime de urgência sobre algum assunto de competência exclusiva do CSI, dispensada a necessidade de qualquer comunicação prévia ou de quórum mínimo.

Qualquer decisão deliberada pelo CSI deve ser sancionada mediante votação aberta com maioria simples de votos dos participantes presentes.

Os membros representantes do CSI têm igualdade de voz e voto, estando os gerentes que os nomearam cientes de que poderão assumir compromissos pela seu Setor.

Todas as deliberações e assuntos tratados em uma reunião do CSI deverão ser formalizadas em Ata de Reunião e disponibilizadas no repositório específico.

Toda ausência dos membros do CSI às reuniões ordinárias e/ou extraordinárias deverão ser justificadas.

Em relação aos membros indicados, após três ausências não justificadas, em um mesmo ano, ele deverá ser afastado do CSI e substituído por outro colaborador do mesmo Setor e capaz de atender os requisitos.

# PAPÉIS E RESPONSABILIDADES DO CSI

Complementarmente às responsabilidades gerais definidas no documento **Política de Segurança da Informação**, são responsabilidades exclusivas do CSI:

Patrocinar a implantação local do SGSI;

Definir, mediante regulamentação, as penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento da PSI e/ou demais instrumentos regulamentares complementares a ela;

Atualizar e revisar a PSI, e os demais instrumentos regulamentares complementares;

Decidir sobre casos de Segurança da Informação, proteção de dados, privacidade e violação de dados pessoais, que não estejam expressamente previstos na PSI e seus normativos complementares;

Propor melhorias à estratégia de conscientização dos colaboradores do [Nome completo da serventia] em segurança da informação e privacidade;

Propor melhorias à estratégia preventiva e reativa de resposta aos incidentes de Segurança da Informação, incluindo a composição dos times especializados de análise e solução, além de processos formais de contingência operacional, continuidade de negócios e recuperação de desastres, nos termos dos procedimentos formais que lhes sejam aplicáveis;

Publicar a PSI e os demais instrumentos regulamentares complementares, bem como acompanhar seu devido cumprimento, inclusive auxiliando e orientando os gerentes dos Setores;

Desenvolver o material e realizar as atividades de conscientização local dos colaboradores nos termos da estratégia de educação definida, assim como fornecer os esclarecimentos solicitados pelos colaboradores em relação aos instrumentos formais e controles;

Investigar incidentes de Segurança da Informação e violação de dados pessoais que ocorreram nos ambientes físicos e/ou lógicos do [Nome completo da serventia];

Representar o [Nome completo da serventia] em todas as questões relacionadas à tecnologia.

Definir planos de ações corretivas e preventivas com o objetivo de mitigar os riscos de recorrência dos incidentes de Segurança da Informação.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente documento deve ser lido e interpretado sob a égide das leis brasileiras, no idioma português, em conjunto com a Política e outras Normas e Procedimentos aplicáveis e relevantes adotados pelo [Nome completo da serventia].

São Paulo, [Data].

Aprovado por: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**[Nome completo do Tabelião]**